

Prezados Candidatos,  
Seguem algumas orientações a respeito da Perícia Médica de Ingressantes:

- 1- O DPME/SP está marcando as pericia com prazo de 01 até 03 dias após a colocação dos Exames no Sistema E-sisla, (digitalização), portanto muita atenção para que não haja faltas à pericia na data estabelecida;
- 2- Alguns professores estão nos relatando que o DPME/SP está recusando exames por conter incorreções, falta de data, etc, orientar o Docente a entrar no Link que enviamos abaixo. (formulário reagendamento pericia, recursos etc, neste link temos todo o material necessário para o Docente entre em contato com o DPME) .
- 3- Docente que perdeu pericia: Orientar que entre no Link que enviamos abaixo; preencher formulário com justificativa.
- 4- O DPME está solicitando que o Docente apresente o Requerimento de (próprio punho) de Prorrogação de Posse. Tal procedimento deverá ser requerido pelo Docente junto a sua Unidade de Escolha –
- 5- O docente deverá entregar no DPME/SP pessoalmente na Av. Pref. Passos, S/n - Várzea do Carmo - Glicério, São Paulo - SP, 01517-020: **ACOMPANHAR NOVA PUBLICAÇÃO EM D.O**

5.1 Formulário de Reagendamento (digitável) com as justificativas e adequação de seu caso: Exemplo: Perdeu a pericia: a justificativa de sua falta, faltou exame: a comprovação de está providenciando o exame;

5.2 Requerimento da prorrogação do prazo de posse nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei nº 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) - com o devido recebimento/protocolo fornecido pela Direção da Unidade Escolar

*Após vencimento do prazo de posse de 30 dias, a contar da publicação do ato de nomeação, será obrigatório anexar a Cópia do DOE que prorrogou o prazo ou do requerimento do servidor devidamente recebido pelo Órgão de Recursos Humanos.*

Lembrando:É de responsabilidade do docente o transporte e envio de tais documentos.

<http://www.dpme.sp.gov.br/gpm.html>